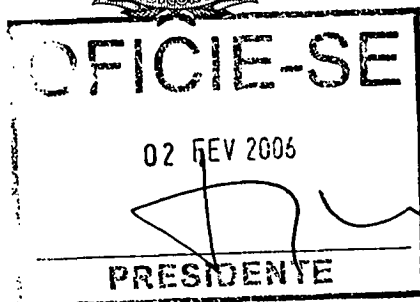




Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Adilson Amadeu – 46ºGV



INDICAÇÃO Nº

09 - IND 0031/2006

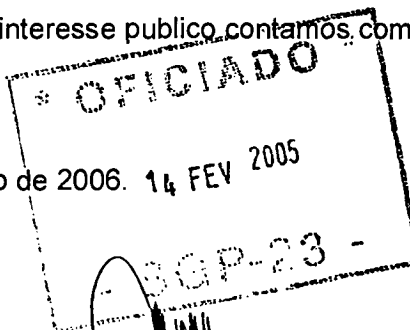
INDICO à Egrégia Mesa, que nos termos regimentais, seja oficiado ao Executivo, solicitando providencias no seguinte sentido:

Deve o Executivo fiscalizar e aplicar de forma efetiva o contido no artigo 23 da Lei 10.315/87, que trata entre outros, do abandono de veículos em vias públicas, ocasionado em geral por mal estado de conservação ou endividamento do mesmo.

Inadmissível numa cidade como São Paulo, onde faltam vagas nas vias publicas e quando as tem, são caríssimas seja pelo custo da zona azul ou pela necessidade do pagamento de estacionamento particulares, que veículos nestas situações causem transtornos por meses aos moradores bem como a população em geral, onde a poluição visual se faz presente diante dos efeitos das intempéries e de vandalismo sem contar que são esconderijos preferidos dos criminosos.

A aplicação efetiva desta Lei colocará um fim neste incomodo, portanto, uma medida necessária não apenas no aspecto econômico, mas também por uma questão de limpeza e segurança, sendo de grande interesse publico, contamos com o apoio do Executivo.

Sala das sessões, 17 de janeiro de 2006. 14 FEV 2005



Adilson Amadeu
Vereador

